



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS

3º ADITIVO CT Nº 173/2022 – Cotep 055/2022. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, convalidação dos atos praticados a partir do vencimento do contrato até data de assinatura do aditivo e retificação de erro material do contrato original no tocante ao prazo de vigência. Contratado: Fernanda F Pontin. Valor: R\$ 4,104,00. Vigência: até 26/04/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 86/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

| ANO | PROTOCOLO | NOME | INDEFERIDO EM: |
|------|-------------------|--------------------------------|----------------|
| 2024 | 2541/2024-SMDU-SL | Mário Lúcio Rodrigues da Silva | 12/11/2024 |

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 87/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

| ANO | PROTOCOLO | NOME | INDEFERIDO EM: |
|------|-------------------|----------------|----------------|
| 2024 | 2465/2024-SMDU-SL | Helcio Avellar | 12/11/2024 |

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024 SMED

O Município de Santa Luzia inscrito no CNPJ sob nº 18.715.409/0001-50 por meio da Secretaria Municipal de Educação e seu Secretário Sr. Sérgio Mendes Pires, matrícula sob nº38.156 e da gestora de parceria Leonardo Vaz de Resende, matrícula sob nº36.816, nomeado pela Portaria

SMED nº 07/2024, certifica do 3ª (terceiro) Apostilamento ao Processo Administrativo – PA sob nº 03/2024, com Termo de Colaboração sob nº001/2024, a Organização da Sociedade Civil – OSC, **INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.261.585/0001-42, concorda através do Ofício nº142/2024, com o pedido de repactuação do Plano de Trabalho, solicitado pela Secretaria de Educação através do Ofício nº199/2024, e solicita o apostilamento do Plano de Trabalho, o qual, deverá ser ajustado a saber:

Inserção do cargo de cozinheiro, contendo sete vagas, considerando a necessidade de pessoal para a produção de merenda escolar nas Escolas/UMEs, já que, estamos com número de colaboradores insuficientes, para produzir a merenda escolar.

Após análise do pleito e avaliação, foi apurado a viabilidade de prosseguir com a ação proposta pela SMED e acatada pela OSC, **INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR**, uma vez que é coerente com o objeto da parceria e não houve acréscimo de valor para as alterações supracitadas, uma vez, que o acréscimo que existiria, foi deduzido nos valores remanescentes da parceria, não acarretará prejuízos a execução do referido Termo de colaboração.

Certificamos, ainda, que o presente ato administrativo está em conformidade com o art.57 da Lei 13.019/2014 e art.32-I, II, b,c, do Decreto Municipal sob nº 3.315 de 2018.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de colaboração nº001/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Santa Luzia, 12 de novembro de 2024.

SÉRGIO MENDES PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABRIELE CRISTINA ALVES
GESTORA DA PARCERIA - SMED

PLANO DE TRABALHO APOSTILAMENTO PROSPERAR

LINK:

https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?attachment_id=31891

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022

Convocação 11ª Chamada

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, homologado em 02 de Dezembro de 2022, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Térreo, Bairro Frimisa, CEP 33.045-090 – Santa Luzia/MG, no período de 08h15 as 12h15 e de 13h15 as 16h00, a partir do dia 13 de Novembro de 2024, conforme prazo estabelecido para, nos termos do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

Entrevistador Social

- 46º Grace Alexandra Silva dos Santos
- 47º Daniele Sales Nascimento
- 48º Andreza Aparecida Moreira
- 49º Jucelia Batista Chaves

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço indicado, munidos dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse;
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- l) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no ANEXO I do Edital;
- m) Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela justiça federal, comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
- n) Certidão de nascimento dos filhos.

Santa Luzia, 12 de Novembro de 2024.

Table with columns: ID, Name, Date, and Value. Contains 100 rows of administrative data entries.

Table with columns: ID, Name, Date, and Value. Contains 100 rows of administrative data entries.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTA LUZIA/MG (COMPAC)

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG – COMPAC, Cassiano Luís Boldori, no uso de suas atribuições, conforme deliberação do Plenário na Reunião Ordinária do dia 10 de outubro de 2024, manifesta a **CONVOCAÇÃO** de todos os membros titulares e suplentes para a **reunião extraordinária presencial, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2024, terça-feira, das 09h às 12h**, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG.

[COMPAC - Convocação-para-Reuniao-Extraordinária-de-19-de-novembro-de-2024](#)

DOS ANEXOS:

Item 3: Apreciação e deliberação sobre processo administrativo de emissão de autorização para supressão arbórea no entorno de proteção:

[PARECER TÉCNICO 0096303](#)

[APRESENTAÇÃO CONSULTA COMPAC 0097081](#)

Item 4: Apreciação e deliberação sobre processo administrativo de emissão de licença ambiental:

[PARECER - SMCT_GAB_SMCT_DMDPC 0103662](#)

[APRESENTAÇÃO CONSULTA COMPAC 0103667](#)

[TERMO DE REFERÊNCIA PARA CADASTRO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO \(LAS\) – CATEGORIA CADASTRO 0100714](#)

Item 5: Apresentação, deliberação e aprovação, à luz do artigo 16 da Lei 3.978/2028, do Dossiê de Tombamento da Fazenda Boa Esperança e documentação relacionada:

<https://drive.santaluzia.mg.gov.br/owncloud/index.php/s/BkfKToaWQ0BqEPW>

Item 13: Informativo sobre as Festividades do 280º Jubileu de Santa Luzia/MG 2024:

[Programa Jubileu_2024_REV02](#)

ATENÇÃO!
ESCORPIÃO

EVITE O APARECIMENTO DE ESCORPIÕES

MANTENHA O QUINTAL SEMPRE LIMPO!

CASO ENCONTRE ALGUM ESCORPIÃO, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM A ZONOSSES

TELEFONE:
3642-3836

 PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
TRABALHO E RESPEITO